



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras, Licitações e Contratos**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 015/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA COM SEGURANÇA DESARMADA COM DETECTORES DE METAL E BOMBEIROS CIVIS PARA O EVENTO COMEMORATIVO DO CARNAVAL 2014.**

Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze às dezesseis horas , na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente o chefe do gabinete de compras Licitações e Contratos **JEFERSON ALONSO DOS SANTOS** e membros **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES** e **CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA** formada pelas Portarias nº 1272/2013 SMGA de 23/05/2013 e 1666/2013 SMGA de 05/07/2013. A comissão acima descrita tem como objetivo fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no site desta Prefeitura [www.riogrande.rs.gov.br](http://www.riogrande.rs.gov.br) a título de divulgação, bem como enviado por email a várias empresas cadastradas. As empresas **CONSEG DO SUL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA** e **DUTRA E SEEFELDT LTDA** enviaram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras. A Comissão de Licitações amparada pelo Art. 22 - § 7º da Lei 8.666/93, resolveu dar seguimento ao presente processo, mesmo com apenas duas empresas participantes. Em prosseguimento a comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados por todos, ficando a empresa **DUTRA E SEEFELDT LTDA** inabilitada por não cumprir os itens 4.1.1, 4.2.3(municipal), 4.2.5, 4.3.1, 4.3.2 do edital,a empresa abre mão do prazo recursal e seu envelope com a proposta financeira fica lacrado e fará parte integrante do processo, a empresa **CONSEG DO SUL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA** fica habilitada, por cumprir todos os itens do edital, como também a mesma apresentou todos os atestados de qualificação técnica registrados no sistema CFA/CRAS e declaração de situação de regularidade emitida pela Polícia Federal. Após foi aberto o envelope contendo a proposta financeira que foi vista e rubricada por todos. Em análise a Proposta apresentada a Comissão sugere como vencedora a empresa **CONSEG DO SUL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA** nos itens 01 e 02 por atender o solicitado no edital e cotar preço abaixo do estimado pela secretaria. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo presidente \_\_\_\_\_Membros \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e representantes das empresas \_\_\_\_\_**CONSEG DO SUL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA** e \_\_\_\_\_**DUTRA E SEEFELDT LTDA**.